



**ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 05/2018**

**3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E TRATAMENTO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL E A EMPRESA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.227.351/0001-19, situada à Rua Moreira Lima, n.º 13, Centro – CEP: 57.600-000, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **José Celino Ribeiro de Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 571.529.004-00 e portador do RG n.º 773.276 SSP/AL, denominada simplesmente contratante e a empresa **ALAGOAS AMBIENTAL S.A**, inscrita no CNPJ: 16.982.376/0001-89, com Sede na Fazenda Cachoeira do Imburi, S/N, 57.150-000, BR 316, Zona Rural, Município de Pilar/AL, representada pelo seu procurador, o senhor **Marnes Costa Machado Gomes**, portador do CPF n.º 025.434.934-09 e RG n.º 99001256890 SS/AL e a Diretora Operacional a Sra. **Anna Karla Brabo Magalhães**, portadora do RG sob o n.º 1.051.67 SSP/AL e inscrita no CPF n.º 894.931.924-15, denominada simplesmente contratada, acordam ADITAR o contrato n.º 05/2018 em conformidade com o que consta do Processo Administrativo, decorrente de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 1993, e demais alterações, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de recepção e tratamento final de resíduos classe II, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Prestação de serviços de recepção e tratamento final de resíduos classe II, em atendimento ao Município de Anadia/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As cláusulas Terceira e Quarta do contrato original passam a vigor com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO: DO VALOR** – O valor do contrato que é na ordem de R\$ 66,28 (sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), por tonelada, por força deste instrumento recebe um reajustamento de 4,517340%, passando conseqüentemente seu valor a ser de R\$ 69,27 (sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) por tonelada.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

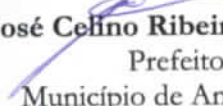


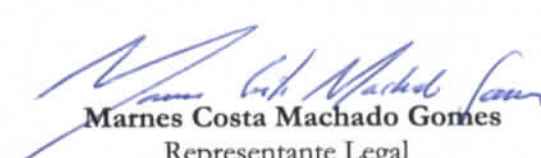
**CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO: DA VIGÊNCIA** – As partes firmam o Termo Aditivo para prorrogação do prazo que terá sua vigência contratual prorrogada por mais **09 (nove) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, § 2º, II, da Lei 8.666/93.


**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscreve.

Anadia/AL, 29 de dezembro de 2020.

  
**José Celino Ribeiro de Lima**  
Prefeito  
Município de Anadia/AL  
Contratante

  
**Marnes Costa Machado Gomes**  
Representante Legal  
ALAGOAS AMBIENTAL S.A  
CONTRATADO

  
**Anna Karla Brabo Magalhães**  
Diretora Operacional

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Lucas Soares da Rocha CPF: 098.367.434-56

NOME: Laísse Paulino dos Santos CPF: 083.309.584-69